



## EDITAL N. 02/2020

### PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA/UFVJM

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para seleção de professores da educação básica da rede pública para atuar como preceptores no Programa Institucional de Residência Pedagógica, nos termos do presente edital, do Edital CAPES Nº 01/2020, da Portaria CAPES Nº 38/2018, que institui o Programa de Residência Pedagógica, e da Portaria CAPES Nº 45 e 175/2018, que dispõem sobre a concessão de bolsas e o regime de colaboração no Programa de Residência Pedagógica.

#### 1. DAS ÁREAS

1.1 No âmbito da UFVJM, professores de escolas da educação básica, na área do subprojeto, podem participar do processo de seleção para compor o cadastro de reservas de vagas do Programa de Residência Pedagógica/UFVJM. O processo seletivo ocorrerá de acordo com os critérios e distribuição de vagas apresentados no QUADRO 1.

#### QUADRO 1 – Área do subprojeto, formação requerida e distribuição de vagas de preceptores

ÁREA DO SUBPROJETO	FORMAÇÃO	CRITÉRIOS DE SELEÇÃO
Biologia	Licenciatura em Ciências Biológicas	ANEXO A
Educação Física	Licenciatura em Educação Física	ANEXO B
Geografia	Licenciatura em Geografia	ANEXO C
História	Licenciatura em História	ANEXO D
Licenciatura em Educação no Campo	Licenciatura em Educação no Campo, Letras, Ciências Biológicas, Química, Física ou em áreas afins	ANEXO E
Matemática	Licenciatura em Matemática	ANEXO F
Pedagogia	Licenciatura em Pedagogia	ANEXO G
Química	Licenciatura em Química	ANEXO H



## 2. CRONOGRAMA

2.1 O processo de seleção de preceptores seguirá o cronograma apresentado no QUADRO 2.

### QUADRO 2 – Cronograma de seleção de preceptores

DATAS	ETAPAS
03/04/2020	Lançamento do edital
06 a 26/04/2020	Inscrição por formulário eletrônico, envio de memorial e documentos
27/04/2020	Processo seletivo
27/04/2020	Publicação do resultado parcial
28/04/2020	Prazo para recursos
29/04/2020	Publicação do resultado final
01/06 até 14/08/2020	Previsão de início das atividades

## 3. DOS REQUISITOS E DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 São requisitos mínimos para a seleção e o recebimento de bolsa de preceptor:

I – Possuir licenciatura na área do subprojeto, exceto para o Subprojeto de Educação do Campo em que será admitido possuir licenciatura em áreas afins do componente curricular ou dos cursos que compõem o subprojeto.

III – Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;

IV – Ser professor na escola-campo e estar atuando em sala de aula em componente curricular correspondente à habilitação concedida pelo curso que compõe o subprojeto.

a) Os preceptores de pedagogia deverão estar atuando na educação infantil ou no ensino fundamental I.

b) Os preceptores de Educação do Campo deverão estar atuando em escolas do campo.

V – Declarar que possui disponibilidade de tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto; e

VI – Firmar termo de compromisso com a Capes, cujo formulário será gerado no Sistema de controle de bolsas e auxílios (Scba).



VII – Cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no link: <http://eb.capes.gov.br>, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas.

3.2 Considerando a PORTARIA CAPES nº 45, de 12 de março de 2018 e o EDITAL CAPES Nº 1/2020 são atribuições do bolsista na modalidade preceptor:

- a) participar do curso de formação de preceptores;
- b) auxiliar o docente orientador na orientação do residente quanto à elaboração do seu Plano de Atividades;
- c) acompanhar e orientar as atividades do residente na escola-campo, zelando pelo cumprimento do Plano de Atividades;
- d) controlar a frequência do residente;
- e) informar ao docente orientador qualquer ocorrência que implique o cancelamento ou suspensão da bolsa do residente, quando houver;
- f) avaliar periodicamente o residente e emitir relatório de desempenho;
- g) reunir-se periodicamente com os residentes e outros preceptores, para socializar conhecimentos e experiências;
- h) articular-se com a gestão da escola e outros docentes, visando criar na escola-campo um grupo colaborativo de preceptoría e socialização de conhecimentos e experiências;
- i) participar das atividades de acompanhamento e avaliação do programa, definidas pela Capes ou pela IES, colaborando com o aperfeiçoamento do Programa e da política de formação de professores da educação básica;
- j) participar da organização de seminários de formação de professores para a educação básica promovidos pela IES e/ou pela Capes.

#### **4. DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA**

4.1 O Programa de Residência Pedagógica é uma das ações que integram a Política Nacional de Formação de Professores e tem por objetivo induzir o aperfeiçoamento da formação prática nos cursos de licenciatura, promovendo a imersão do licenciando na escola de educação básica, a partir da segunda metade de seu curso.

4.2 São objetivos do Programa de Residência Pedagógica:



- I - incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica, conduzindo o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente;
- II - promover a adequação dos currículos e propostas pedagógicas dos cursos de licenciatura às orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC);
- III - fortalecer e ampliar a relação entre as Instituições de Ensino Superior (IES) e as escolas públicas de educação básica para a formação inicial de professores da educação básica;
- IV - fortalecer o papel das redes de ensino na formação de futuros professores.

4.3 Os projetos institucionais de residência pedagógica tem vigência de 18 meses com carga horária total de 414 horas de atividades, organizadas em 3 módulos de seis meses com carga horária de 138 horas cada módulo.

4.3.1. As datas de início e fim dos módulos serão definidas pela Capes e registradas na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no link <http://eb.capes.gov.br>.

4.3.2. Os residentes deverão participar, preferencialmente, dos três módulos do projeto, os quais deverão ser desenvolvidos em níveis crescentes de complexidade.

4.4 Os módulos de 138 horas que compõem o projeto de residência pedagógica deverão contemplar as seguintes atividades:

- a) 86 horas de preparação da equipe, estudo sobre os conteúdos da área e sobre metodologias de ensino, familiarização com a atividade docente por meio da ambientação na escola e da observação semi-estruturada em sala de aula, elaboração de relatório do residente juntamente com o preceptor e o docente orientador, avaliação da experiência, entre outras atividades;
- b) 12 horas de elaboração de planos de aula; e
- c) 40 horas de regência com acompanhamento do preceptor.

4.4.1. A carga horária total do projeto institucional deverá ser distribuída ao longo dos meses de vigência do projeto, de maneira que os participantes se comprometam com uma dedicação mensal mínima de 23 horas para melhor aproveitamento das atividades de residência pedagógica.

## 5. DAS BOLSAS

5.1 A efetivação do pagamento da bolsa é de responsabilidade da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).



5.2 O valor da bolsa dos preceptores está fixado pela CAPES em R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, a ser concedida diretamente pela CAPES, em conta-corrente em nome do beneficiário da bolsa, somente durante a execução do Projeto Institucional do Programa de Residência Pedagógica.

5.3 Os beneficiários não poderão receber bolsa por período superior a 96 meses na mesma modalidade em qualquer subprojeto ou edição do programa.

5.4 Os participantes não poderão atuar simultaneamente nos programas Pibid e Residência Pedagógica, mesmo sem o recebimento de bolsa.

## 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 A inscrição será realizada por meio do formulário, disponível no *link*: <https://goo.gl/forms/uRS0oljaeIDRPQgg2>

6.2 Dentro do prazo previsto de inscrição, o candidato deverá enviar um memorial descritivo por e-mail, conforme indicado nas orientações específicas de cada subprojeto.

6.3 Os inscritos no processo seletivo previsto neste edital deverão encaminhar cópias digitalizadas, em PDF, dos seguintes documentos:

- a) carteira de identidade, CPF e dados bancários (apenas conta corrente individual);
- b) documento comprobatório da formação na área pretendida (item 3.1);
- c) documento comprobatório do vínculo em escola da Educação Básica (item 3.1).

6.4. É obrigatório cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no link: <http://eb.capes.gov.br>, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas.

6.5 A qualquer tempo a Capes poderá solicitar documentos comprobatórios das informações incluídas no currículo da Plataforma Capes de Educação Básica.

## 7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1 O processo de seleção será conduzido pelo Docente Orientador do subprojeto ao qual o candidato se inscreveu, em conjunto com a Coordenação Institucional do Programa de Residência Pedagógica da UFVJM.



7.2 A seleção dos candidatos será realizada por meio de critérios específicos de cada subprojeto que constam nos ANEXOS deste edital e envio de memorial.

7.3 Serão critérios de desempate:

- a) maior tempo de experiência na área do subprojeto;
- b) maior tempo de experiência na educação básica;
- c) maior idade.

7.4 A classificação dos preceptores está condicionada à definição das escolas-campo do Programa de Residência Pedagógica, as quais serão indicadas pelas redes de ensino (Secretaria Estadual de Educação e Superintendências), de acordo com os componentes curriculares que serão oferecidos em cada núcleo de Residência Pedagógica nessas escolas-campo.

7.5 Em caso de recursos dos resultados parciais, suas interposições deverão ser enviadas para o respectivo Docente Orientador do subprojeto inscrito, exclusivamente via contato eletrônico e com cópia para [residenciapedagogica@ufvjm.edu.br](mailto:residenciapedagogica@ufvjm.edu.br), dentro do prazo estabelecido no item 2 deste Edital.

7.6 Os resultados finais serão divulgados no site da PROGRAD UFVJM: [www.ufvjm.edu.br/prograd](http://www.ufvjm.edu.br/prograd).

7.7 O presente edital terá validade por um ano a partir da data de homologação da lista de classificados.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Institucional do Programa de Residência Pedagógica e pela Pró-Reitoria de Graduação/UFVJM.

Diamantina, 01 de abril de 2020.

Prof. Dra. Patrícia Machado de Oliveira  
Coordenadora Institucional do Programa de Residência Pedagógica da UFVJM



## ANEXO A – SUBPROJETO BIOLOGIA

### 1. DAS VAGAS

Subprojeto: BIOLOGIA

Docente Orientador: Maria do Perpétuo Socorro Lima Costa

Número de vagas: cadastro de reserva

### 2. CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DE SELEÇÃO

2.1 A seleção de preceptores será presidida pelo Docente Orientador do subprojeto inscrito.

2.2 O processo seletivo ocorrerá por meio da análise do memorial descritivo (conforme ANEXO I).

2.2.1 Na avaliação do memorial serão considerados os seguintes aspectos:

I. Coerência entre as intenções de participação no Programa de Residência Pedagógica e as atividades e experiências profissionais.

II. Interesse e disponibilidade de tempo para realizar as atividades propostas no subprojeto de Residência Pedagógica.

2.3 Dentro do prazo determinado no edital, deve ser encaminhado para o e-mail [rp.biologia.ufvjm@gmail.com](mailto:rp.biologia.ufvjm@gmail.com), o memorial e cópias, em PDF, dos seguintes documentos:

- a) carteira de identidade, CPF e dados bancários (apenas conta corrente individual);
- b) documento comprobatório da formação na área pretendida (item 3.1);
- c) documento comprobatório do vínculo em escola da Educação Básica (item 3.1).



## ANEXO B – SUBPROJETO EDUCAÇÃO FÍSICA

### 1. DAS VAGAS

Subprojeto: Educação Física

Docente Orientador: Marcelo Siqueira de Jesus

Número de vagas: cadastro de reserva

### 2. CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DE SELEÇÃO

2.1 A seleção de preceptores será presidida pelo Docente Orientador do subprojeto inscrito.

2.2 O processo seletivo ocorrerá por meio da análise do memorial descritivo (conforme ANEXO I).

2.2.1 Na avaliação do memorial serão considerados os seguintes aspectos:

I. Coerência entre as intenções de participação no Programa de Residência Pedagógica e as atividades e experiências profissionais.

II. Interesse e disponibilidade de tempo para realizar as atividades propostas no subprojeto de Residência Pedagógica.

2.3 Dentro do prazo determinado no edital, deve se encaminhado para o e-mail [rp.educacaofisica.ufvjm@gmail.com](mailto:rp.educacaofisica.ufvjm@gmail.com), o memorial e cópias, em PDF, dos seguintes documentos:

- a) carteira de identidade, CPF e dados bancários (apenas conta corrente individual);
- b) documento comprobatório da formação na área pretendida (item 3.1);
- c) documento comprobatório do vínculo em escola da Educação Básica (item 3.1).



## ANEXO C – SUBPROJETO GEOGRAFIA

### 1. DAS VAGAS

Subprojeto: Geografia

Docente Orientador: Cláudio Marinho e Marcelino Moraes

Número de vagas: cadastro de reserva

### 2. CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DE SELEÇÃO

2.1 A seleção de preceptores será presidida pelo Docente Orientador do subprojeto inscrito.

2.2 O processo seletivo ocorrerá por meio da análise do memorial descritivo (conforme ANEXO I).

2.2.1 Na avaliação do memorial serão considerados os seguintes aspectos:

I. Coerência entre as intenções de participação no Programa de Residência Pedagógica e as atividades e experiências profissionais.

II. Interesse e disponibilidade de tempo para realizar as atividades propostas no subprojeto de Residência Pedagógica.

2.3 Dentro do prazo determinado no edital, deve se encaminhado para o e-mail [rp.geo.ufvjm@gmail.com](mailto:rp.geo.ufvjm@gmail.com), o memorial e cópias, em PDF, dos seguintes documentos:

- a) carteira de identidade, CPF e dados bancários (apenas conta corrente individual);
- b) documento comprobatório da formação na área pretendida (item 3.1);
- c) documento comprobatório do vínculo em escola da Educação Básica (item 3.1).



## ANEXO D – SUBPROJETO HISTÓRIA

### 1. DAS VAGAS

Subprojeto: História

Docente Orientador: Vitória Azevedo da Fonseca

Número de vagas: cadastro de reserva

### 2. CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DE SELEÇÃO

2.1 A seleção de preceptores será presidida pelo Docente Orientador do subprojeto inscrito.

2.2 O processo seletivo ocorrerá por meio da análise do memorial descritivo (conforme ANEXO I).

2.2.1 Na avaliação do memorial serão considerados os seguintes aspectos:

I. Coerência entre as intenções de participação no Programa de Residência Pedagógica e as atividades e experiências profissionais.

II. Interesse e disponibilidade de tempo para realizar as atividades propostas no subprojeto de Residência Pedagógica.

2.3 Dentro do prazo determinado no edital, deve se encaminhado para o e-mail [rp.historia.ufvjm@gmail.com](mailto:rp.historia.ufvjm@gmail.com), o memorial e cópias, em PDF, dos seguintes documentos:

- a) carteira de identidade, CPF e dados bancários (apenas conta corrente individual);
- b) documento comprobatório da formação na área pretendida (item 3.1);
- c) documento comprobatório do vínculo em escola da Educação Básica (item 3.1).



## ANEXO E – SUBPROJETO LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO NO CAMPO

### 1. DAS VAGAS

Subprojeto: Licenciatura em Educação do Campo

Docente Orientador: Anielli Lemes

Número de vagas: cadastro de reserva

### 2. CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DE SELEÇÃO

2.1 A seleção de preceptores será presidida pelo Docente Orientador do subprojeto inscrito.

2.2 O processo seletivo ocorrerá por meio da análise do memorial descritivo (conforme ANEXO I).

2.2.1 Na avaliação do memorial serão considerados os seguintes aspectos:

I. Coerência entre as intenções de participação no Programa de Residência Pedagógica e as atividades e experiências profissionais.

II. Interesse e disponibilidade de tempo para realizar as atividades propostas no subprojeto de Residência Pedagógica.

2.3 Dentro do prazo determinado no edital, deve se encaminhado para o e-mail [rp.lec.ufvjm@gmail.com](mailto:rp.lec.ufvjm@gmail.com), o memorial e cópias, em PDF, dos seguintes documentos:

- a) carteira de identidade, CPF e dados bancários (apenas conta corrente individual);
- b) documento comprobatório da formação na área pretendida (item 3.1);
- c) documento comprobatório do vínculo em escola da Educação Básica (item 3.1).



## ANEXO F – SUBPROJETO MATEMÁTICA

### 1. DAS VAGAS

Subprojeto: Matemática

Docente Orientador: Lais Couy

Número de vagas: cadastro de reserva

### 2. CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DE SELEÇÃO

2.1 A seleção de preceptores será presidida pelo Docente Orientador do subprojeto inscrito.

2.2 O processo seletivo ocorrerá por meio da análise do memorial descritivo (conforme ANEXO I).

2.2.1 Na avaliação do memorial serão considerados os seguintes aspectos:

I. Coerência entre as intenções de participação no Programa de Residência Pedagógica e as atividades e experiências profissionais.

II. Interesse e disponibilidade de tempo para realizar as atividades propostas no subprojeto de Residência Pedagógica.

2.3 Dentro do prazo determinado no edital, deve ser encaminhado para o e-mail [rp.matematica.ufvjm@gmail.com](mailto:rp.matematica.ufvjm@gmail.com), o memorial e cópias, em PDF, dos seguintes documentos:

- a) carteira de identidade, CPF e dados bancários (apenas conta corrente individual);
- b) documento comprobatório da formação na área pretendida (item 3.1);
- c) documento comprobatório do vínculo em escola da Educação Básica (item 3.1).



## ANEXO G – SUBPROJETO PEDAGOGIA

### 1. DAS VAGAS

Subprojeto: Pedagogia

Docentes Orientadores: Denise da Silva Braga

Número de vagas: cadastro de reserva

### 2. CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DE SELEÇÃO

2.1 A seleção de preceptores será presidida pelo Docente Orientador do subprojeto inscrito.

2.2 O processo seletivo ocorrerá por meio da análise do memorial descritivo (conforme ANEXO I).

2.2.1 Na avaliação do memorial serão considerados os seguintes aspectos:

- I. Coerência entre as intenções de participação no Programa de Residência Pedagógica e as atividades e experiências profissionais.
- II. Interesse e disponibilidade de tempo para realizar as atividades propostas no subprojeto de Residência Pedagógica.

2.3 Dentro do prazo determinado no edital, deve se encaminhado para o e-mail [rp.pedagogia.ufvjm@gmail.com](mailto:rp.pedagogia.ufvjm@gmail.com), o memorial e cópias, em PDF, dos seguintes documentos:

- a) carteira de identidade, CPF e dados bancários (apenas conta corrente individual);
- b) documento comprobatório da formação na área pretendida (item 3.1);
- c) documento comprobatório do vínculo em escola da Educação Básica (item 3.1).



## ANEXO H – SUBPROJETO QUÍMICA

### 1. DAS VAGAS

Subprojeto: Química

Docente Orientador: Cristina Fontes Diniz

Número de vagas: cadastro de reserva

### 2. CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DE SELEÇÃO

2.1 A seleção de preceptores será presidida pelo Docente Orientador do subprojeto inscrito.

2.2 O processo seletivo ocorrerá por meio da análise do memorial descritivo (conforme ANEXO I).

2.2.1 Na avaliação do memorial serão considerados os seguintes aspectos:

- I. Coerência entre as intenções de participação no Programa de Residência Pedagógica e as atividades e experiências profissionais.
- II. Interesse e disponibilidade de tempo para realizar as atividades propostas no subprojeto de Residência Pedagógica.

2.3 Dentro do prazo determinado no edital, deve se encaminhado para o e-mail [rp.quimica.ufvjm@gmail.com](mailto:rp.quimica.ufvjm@gmail.com), o memorial e cópias, em PDF, dos seguintes documentos:

- a) carteira de identidade, CPF e dados bancários (apenas conta corrente individual);
- b) documento comprobatório da formação na área pretendida (item 3.1);
- c) documento comprobatório do vínculo em escola da Educação Básica (item 3.1).



## ANEXO I - MODELO DE MEMORIAL PARA PRECEPTORES

O Memorial Descritivo é uma autobiografia na qual o autor descreve sua trajetória acadêmica e profissional, analisando criticamente os acontecimentos em cada etapa de sua experiência. O texto deve ser redigido na primeira pessoa do singular e não deve ultrapassar 03 páginas, na fonte Arial, tamanho 12, espaçamento de linhas 1,5, de acordo com o modelo a seguir.

---

### ESTRUTURA PARA O MEMORIAL

#### CAPA

- a) Nome do candidato
- b) Título (MEMORIAL DESCRITIVO)
- c) Local
- d) Ano
- E) Escola em que atua (apenas para os candidatos à PRECEPTOR nas Escolas)

#### CORPO DO TEXTO

##### **1. Dados pessoais**

Nome Completo \_\_\_\_\_

Endereço: Rua/Av. \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ Nº. \_\_\_\_\_ Apto. \_\_\_\_\_

CEP \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_

Tel.: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Tel.: Celular(\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

##### **2. Formação**

*Faça um breve comentário sobre os seus objetivos de vida acadêmica e profissional, comentando sobre a importância das disciplinas cursadas, maiores dificuldades, disciplinas que mais gosta, o que motivou a escolha do curso, etc.*

##### **3. Experiência no magistério**

*Atividades relacionadas às funções desenvolvidas no ensino e em projetos de iniciação científica e/ou iniciação à docência.*



**4. Atividades profissionais não relacionadas ao magistério (se houver)**

*Faça um breve comentário sobre sua participação em atividades profissionais não relacionadas ao magistério. Comente sobre suas experiências.*

**5. Participação em Eventos (se houver)**

*Relacione os eventos acadêmico-científicos nos quais você já participou e descreva a importância deles na sua formação.*

**6. Publicações (se houver)**

*Relacione suas produções intelectual, científica, literária, artística, cultural ou técnica, caso tenha.*

**7. Experiência/atividades extracurriculares (se houver)**

*Descreva aqui suas habilidades e experiências extracurriculares (voluntariado, teatro, viagens, esportes, música, hobbies, etc).*

**8. Expectativas em relação ao Programa de Residência Pedagógica e disponibilidade para participação**

*Faça um breve comentário sobre os fatores que te motivaram a participar do processo de seleção para o programa e suas principais expectativas e disponibilidade de atuação.*

**9. Outros (especificar)**

*Descreva outras atividades de seu interesse.*